



## PROJETO DE LEI Nº. 030/2025

### **Ementa:**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**Data de Apresentação:** 04/06/2025

**Protocolo:** 40.863

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



**Projeto de Lei 30/2025**

Protocolo 40863 Envio em 04/06/2025 09:23:38

## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **OFÍCIO Nº 0344/2025-PARAG-GAP**

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025 Crédito Especial R\$ 647.077,52.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004775/2025-35.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/06/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068780** e o código CRC **8FC2CCB7**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00004775/2025-35

SEI nº 0068780



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_, de 28 de maio de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52 destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;

III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;

IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

O crédito de R\$ 647.077,52 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante

do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 15.473,10).

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00);

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00 / Emenda 2024.268.63106 - Deputada Estadual Dani Alonso); e

b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 647.077,52 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;

III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;

IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Vinculados (R\$ 15.473,10);

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00):

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00); e

b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/06/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068729** e o código CRC **AC0CF050**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004775/2025-35

SEI nº 0068729

## ANEXO I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS				
	1480	10.301.0028.2107.0000		ATENÇÃO BÁSICA		250.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores			
		301	039	RESOLUÇÃO SS Nº 280 - TRANSFERÊNCIA VOLU			
	1482	10.301.0028.2107.0000		ATENÇÃO BÁSICA		62.604,42	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301	041	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE			
02	28	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS				
	1483	08.241.0031.2063.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		175.000,00	
		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		91		TESOURO-exercícios anteriores			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	1484	08.241.0031.2111.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		100.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
		91		TESOURO-exercícios anteriores			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	1485	08.241.0031.2111.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		44.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		91		TESOURO-exercícios anteriores			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	1481	08.244.0034.2109.0000		PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS		15.473,10	
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500	211	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						47.077,52	

## ANEXO II

	Fontes de Recurso	05	00			2.604,42	
		02	00			15.473,10	
Subtotal de Excesso de Arrecadação R\$						17.077,52	
	Fontes de Recurso	92	00			50.000,00	
		91	00			19.000,00	
Subtotal de Superavit Financeiro R\$						69.000,00	
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$							

Projeto de Lei 30/2025 Protocolo 40863 Envio em 04/06/2025 09:23:38  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/publico/material/2025/23172/23172\\_original.pdf](https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/publico/material/2025/23172/23172_original.pdf)

**SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 280, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2024, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo I – Da Resolução – Transferências Voluntárias 2024

SEQ.	TRANSF. VOL.	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.052.63057	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
2	2024.052.63058	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
3	2024.289.63077	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
4	2024.289.63078	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
5	2024.289.63083	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
6	2024.053.63017	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
7	2024.268.63085	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
8	2024.052.63059	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
9	2024.268.63087	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
10	2024.268.63088	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
11	2024.052.63060	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
12	2024.268.63089	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
13	2024.289.63079	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
14	2024.268.63090	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
15	2024.030.63025	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
16	2024.052.63061	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
17	2024.053.63016	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	4.000.000,00
18	2024.268.63091	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
19	2024.268.63092	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
20	2024.266.63113	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
21	2024.052.63062	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
22	2024.030.63031	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	280.000,00
23	2024.030.63030	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
24	2024.268.63095	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL	CUSTEIO	150.000,00

			DE SAÚDE		
25	2024.280.63071	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
26	2024.071.63020	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.400.000,00
27	2024.289.63080	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
28	2024.268.63096	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
29	2024.289.63081	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
30	2024.052.63063	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
31	2024.030.63038	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
32	2024.053.63015	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	4.000.000,00
33	2024.268.63098	MARACÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
34	2024.266.63112	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
35	2024.060.61949	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
36	2024.266.63111	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
37	2024.268.63106	PARAGUAÇU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
38	2024.030.63040	PATROCÍNIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
39	2024.280.63068	PAULICÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
40	2024.056.61499	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
41	2024.037.63053	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
42	2024.323.63114	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
43	2024.056.61503	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
44	2024.268.63107	PRATÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
45	2024.030.63042	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
46	2024.030.63043	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
47	2024.268.63109	RUBIÁCEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
48	2024.323.63024	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
49	2024.280.63072	SANTANA DA PONTE PENSEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
50	2024.273.63115	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL	CUSTEIO	700.000,00





- Custeio (Serviços) - R\$ 250.000,00

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EFYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 10/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049224** e o código CRC **A6536918**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00002234/2025-72

SEI nº 0049224

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
207	10/12/2024	1723.50.0.1.25.00			RESOLUÇÃO SS N 280	25.436-3 2204	250.000,00
<b>TOTAL NO PERÍODO. . .</b>							<b>250.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
 JENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA  
 RETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIF

\_\_\_\_\_  
 ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 ARNALDO PRAXEDES DA SILVA  
 TESOUREIRO

Projeto de Lei 30/2025 Protocolo 40863 Envio em 04/06/2025 09:23:38  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23172/23172\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23172/23172_original.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Processamento De Dados Da Saúde

## MEMORANDO 317/2025

À Senhora

**Tatiani Correa dos Santos**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430 - Jardim Paulista - Paraguaçu Paulista/SP

**Assunto: Solicita Abertura de Crédito Especial**

*Referência:* Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004314/2025-62.

Através deste, venho a presença de Vossa Senhora, solicitar a Abertura de Crédito Especial, referente ao repasse via Fundo Nacional de Saúde, referente a Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional, no valor de R\$ 62.604,42 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

- Código de Aplicação 301 041
- Atividade: 2107
- Prestação de Serviço (Outro Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 14/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064869** e o código CRC **3ABDE5B4**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004314/2025-62

SEI nº 0064869





Paraguaçu Paulista, 20/03/2025

**Cátia Aparecida da Silva**  
Diretora Departamento de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 20/03/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051289** e o código CRC **715946B5**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00002572/2025-12

SEI nº 0051289

## Reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

### Ata 54

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, na sala de reuniões dos Conselhos. Expediente: discussão e votação da ata da reunião anterior; comunicações do Presidente; e comunicações dos membros do Conselho. Ordem do Dia: apresentação do balancete do quarto trimestre do FMI – Fundo Municipal do idoso e repasse do Fundo Municipal do Idoso. Estando presente a presidente Genira da Silva Lucas, a secretária-executiva Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira, os conselheiros: Tatiane de Ol. Da Cruz Mendonça, Isabela Christiano Fernandes, Luzineide Maria de Figueiredo, Osni Berti Ampudia, Maria Creusa da Silva Navarro, Valdecira Vieira Belo, Rosa Brás Quinhoneiro e a convidada Renata Maria Pilan Rosa. Foi dado boas vindas a todos os presentes e apresentado a convidada Renata Maria Pilan Rosa, comunicando que a mesma será nomeada como nova secretária-executiva do CMI, dando o agradecimento a todos os conselheiros pelo apoio dedicado, durante todos os anos de trabalho junto ao conselho. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, número cinquenta e três, que foi aprovada por todos os presentes. A comunicação da presidente foi iniciada com a apresentação do Ofício nº 08/25 da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, solicitando a inscrição da organização junto CMI - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; logo após foi informado aos conselheiros que o CMI via SEI oficiou os departamentos para a indicação de representantes do poder público para o mandato 2025/2026, tendo como data limite de indicação 14/02/2025; posteriormente a Presidente comunicou a necessidade de saída do conselho, devido a realização de duas cirurgias. Passando a comunicação para os conselheiros, a conselheira Valdecira Vieira Belo informou que precisará sair do conselho por motivos particulares. Diante das solicitações de afastamento, foi questionado se ambas concordariam em permanecer até o mês de março, quando será a posse dos novos membros representantes do poder público e eleição da nova diretoria, ambas concordaram em permanecer até o mês de março. Em seguida o Conselheiro Osni Berti Ampudia, solicitou esclarecimentos acerca da grande quantidade de conselheiros participantes do CCI defronte a pouca quantidade de membros participantes da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, visto que em sua compreensão, quanto mais membros, maior é a representatividade do serviço, foi esclarecido que a votação dos membros indicados pela Sociedade Civil se dá através de uma assembleia nos anos pares, e que a cada dois anos é solicitado as indicações de usuários da rede soioassistencial e que correntemente o Lar do Idoso tem dificuldades em indicar representantes, acrescentando que o Conselho Municipal do Idoso é um órgão que tem como finalidade defender e promover os direitos da pessoa idosa do município e não somente os idosos inseridos nos serviços de centro de convivência e acolhimento. Tal como os recursos do FMI, não obrigatoriamente deve ser repassado aos referidos serviços mas também pode ser repassado para outros serviços ofertados a pessoa idosa. Diante

do apontamento do conselheiro Osni Berti Ampudia, foi sugerido a possibilidade da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista indicar dois membros representantes da sociedade civil dado a saída da conselheira Genira da Silva Lucas e Valdecira Vieira Belo. A conselheira Tatiane de Ol. Da Cruz Mendonça, membro representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças, apresentou o demonstrativo do quarto trimestre de 2024, finalizando assim a Prestação de Contas do ano de 2024, com saldo inicial de R\$ 60.200,81 (sessenta mil e duzentos reais e oitenta e um centavos) na data de 01/01/2024, rendimentos de aplicações no período de 01/01/2024 a 30/12/2024 no valor de R\$ 11.408,41, recebimentos do fundo no período de 01/01/2024 a 30/12/2024 no valor de R\$ 297.788,19 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), repasse à entidade no valor de 50.000,00 na data de 07/10/2024, totalizando o saldo bancário de R\$ 319.397,41 em 30/12/2024. Foi informado que o repasse à entidade equivale a um verba deliberada ao CCI – Centro de Convivência do Idoso “Maria Almeida Gobbi” no ano de 2024 e que ainda não havia sido retirada do FMI e transferida para o serviço. O balancete foi aprovado por todos os presentes. Dando continuidade a ordem do dia, foi apresentada as cartas de direcionamento das doações ao FMI da Bioenergia Jataí Ltda, uma vez que as doações de 67.000,00 e 8.000,00 recebidas na data de 19/12/2024 conforme consta no demonstrativo do quarto trimestre de 2024 são advindas de um projeto apresentado pelo Lar dos Idosos junto a coordenaria de performance social da Bioenergia Jataí Ltda. O repasse foi autorizado por todos os presentes. Em seguida foi reiterado junto aos conselheiros que o repasse do FMI ao LAR DOS IDOSOS será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 deliberado no ano de 2024, conforme ATA nº 54, e 75.000,00 deliberados na data de hoje; o CCI, será beneficiado com o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) ao CCI, tendo como saldo restante no FMI o valor de R\$ 10.397,41 (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) e que diante de uma votação aberta entre os conselheiros presentes foi tomado por decisão repassar o valor a mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao CCI totalizando o repasse ao CCI de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A presidente comunicou aos conselheiros que oficiará a Diretora do DEAS, senhora Cátia Aparecida, informando o deferimento deste conselho acerca dos repasses ao Lar dos Idosos e ao CCI. A conselheira Rosa Brás Quinhoneiro solicitou para a próxima reunião, a quantidade de idosos atendidos nos CRAS. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira, secretária-executiva, lavrei a presente ata e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes.

Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira

Genira da Silva Lucas

Tatiane de Ol. Da Cruz Mendonça

Isabela Christiano Fernandes,

Luzineide Maria de Figueiredo,

Osni Berti Ampudia,

Maria Creusa da Silva Navarro,

Valdecira Vieira Belo

Rosa Brás Quinhoneiro

Renata Maria Pilan Rosa

Ciente

Projeto de Lei 30/2025 Protocolo 40863 Envio em 04/06/2025 09:23:38  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23172/23172\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/23172/23172_original.pdf)



-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00 –  
3.3.90.39.00

Paraguaçu Paulista, 21/05/2025

**Cátia Aparecida da Silva**  
SAS



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 21/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067030** e o código CRC **58AE6934**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00002572/2025-12

SEI nº 0067030





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

**OFÍCIO 136/25**

Ao Senhor / À Senhora

**Tatiani dos Santos Correa**

Diretora do Departamento de Planejamento

Assunto: **Abertura de Dotação**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004184/2025-68.

Venho através deste, solicitar a criação de  
dotação/abertura de ficha; Recurso

Benefício Eventual ( Auxílio Natalidade)

Código de Aplicação **500 211** – fonte 02 Estadual, atividade 2109, conforme segue:

-Material,bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10 –  
3.3.90.32.00

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**Catia Aparecida da Silva**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 09/05/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063897** e o código CRC **8DF73F85**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004184/2025-68

SEI nº 0063897

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2025

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
150	09/04/2025	1729.51.0.1.08.00			SEDS - BENEFICIO EVENTUAL 2025	38.503-4 2236	15.473,10
<b>TOTAL NO PERÍODO. . .</b>							<b>15.473,10</b>

JENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA  
RETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIF

ARNALDO PRAXEDES DA SILVA  
TESOUREIRO

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
CONTADOR

Projeto de Lei 30/2025 Protocolo 40863 Envio em 04/06/2025 09:23:38  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23172/23172\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23172/23172_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO Nº 7.306, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039201** e o código CRC **D7CF82AC**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00000004/2025-79

SEI nº 0039201

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2025.06.04  
09:23:15 BRT





## DESPACHO

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 030/25</b>
Autor:	Ver. PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

**CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gabinete da Presidência, 4 de junho de 2025.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2025.06.04  
10:29:52 BRT



## PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
Data 2025-06-04 10:41

pL\_030-25.pdf (~10 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 030/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 04/06/25.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguacu Paulista - São Paulo



## DESPACHO

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO</b>
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 030/25</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	05/06/2025

Departamento Legislativo, 4 de junho de 2025.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2025.06.04 10:43:31 BRT



**Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 030/25**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Data** 2025-06-04 10:44

desp\_ccjr\_pl030.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguacu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 030/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 04 / 06 / 2025

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**  
Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2025.06.04 15:12:35 BRT



**Remessa PL 030/2025****De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-06-04 15:18

despacho\_ccjr\_ao\_juridico\_pl\_030.pdf (~195 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 030/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



## Parecer Jurídico 37/2025

Protocolo 40867 Envio em 04/06/2025 14:20:14

### Assunto: Projeto de Lei nº 30/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 30/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*, conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;
- II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;
- III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;
- IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;
- V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;
- VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

*“Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.”*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

*“Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”*

O crédito de R\$ 647.077,52 o será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

- a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e
- b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 15.473,10);

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00):

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00); e  
 b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**“Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I – o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;  
 II – os provenientes de **excesso de arrecadação;**”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**“Art. 55** .....

**§ 3º** – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

**IV** – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais.**”

**“Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

**IV** - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais.**”

**“C.F. - Art. 30** Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**“Art. 76** - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

**§ 2º** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de junho de 2025

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2025.06.04  
14:20:08 BRT





## Parecer de Comissão 24/2025

Protocolo 40909 Envio em 09/06/2025 10:59:43

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **030/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 030/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2025.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**

Vice-Presidente

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Secretário e relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 030/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das seguintes despesas relacionadas:

I - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;

III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;

IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno, art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dispõe ainda o art. 3º do projeto de lei que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2025.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Relator



Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2025.06.09 08:58:07 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE  
AMORIM NETO:35771878839,  
2025.06.09 09:14:54 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2025.06.09 10:52:30 BRT



## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>
Presidente:	<b>Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO</b>
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 030/25</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	10/06/2025
Fim do Prazo:	02/07/2025

Departamento Legislativo, 9 de junho de 2025.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2025.06.09 13:36:26 BRT



## Remessa de Projeto à COFC - PL 030/25



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-06-09 14:05

 desp\_cofc\_pl030.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista



## Parecer de Comissão 37/2025

Protocolo 40957 Envio em 12/06/2025 12:55:52

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 030/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 030/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de junho de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**

Presidente da Comissão

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Vice-Presidente

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 030/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas a seguir relacionadas:

- I - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;
- II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;
- III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;
- IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;
- V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;
- VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

O crédito de R\$ 647.077,52 o será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):
  - a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e
  - b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 15.473,10);
- II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00):



- a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00); e  
b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

De acordo com o art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

### **VOTO DO RELATOR**

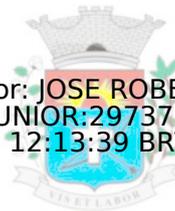
Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 030/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de junho de 2025.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2025.06.12 09:24:08 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2025.06.12 12:13:39 BRT



Assinado por: RICARDO RIO  
MENEZES VILLARINO:30742680851,  
2025.06.12 12:42:48 BRT



## Ofício Nº 0117-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de junho de 2025.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **10ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **16 de junho de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

### **I - EXPEDIENTE**

#### **A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCCLO**:

**1) INDICAÇÃO Nº 217/25**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, adotar providências para cessão gratuita de terrenos/espacos nas principais festas da cidade para vendedores informais de pequenos negócios (cachorro quente, salgados, espetinhos) sem estabelecimentos fixos, para exploração comercial com a devida estrutura”.*

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

**2) INDICAÇÃO Nº 218/25**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica da Rua Anísio Machado, trecho compreendido entre as ruas Duque de Caxias e Dr. Lauro Ferreira Braga, Barra Funda”.*

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

**3) INDICAÇÃO Nº 220/25**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudos junto à Secretaria competente para efetuar a mudança do estacionamento de motos para a esquina da rua Marechal Deodoro”;*

**4) INDICAÇÃO Nº 221/25**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudos junto à Secretaria competente para implantar o sentido de mão única para o trânsito de veículos na rua José da Cunha Guedes Brito, no trecho entre a rua Conceição de Monte Alegre até a avenida Siqueira Campos”;*

**5) INDICAÇÃO Nº 222/25**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudos junto à Secretaria de Saúde para adquirir e implantar na rede municipal de saúde, a realização de pelo menos um ultrassom morfológico para cada uma das gestantes que fazem o acompanhamento pré-natal pela rede pública”;*

**6) INDICAÇÃO Nº 237/25**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a criação de uma Unidade de Atendimento do Homem, para questões específicas da Saúde Masculina”.*

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

**7) INDICAÇÃO Nº 223/25**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para instalação de uma canaleta de escoamento de águas pluviais, tipo ‘sarjetão’, na avenida*

*Pauta da 10ª SO de 16/06/2025 - 1*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Desportista Joaquim Leite, esquina com a rua Alfredo Roufi, no Conjunto Habitacional Governado Mário Covas”;

**8) INDICAÇÃO Nº 224/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para instalação de um redutor de velocidade, do tipo “lombada”, nos termos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, na avenida Jair Garcia Nogueira, no Jardim das Oliveiras, na altura do número 10”;

**9) INDICAÇÃO Nº 225/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para instalação de um ponto de ônibus do tipo Guarita, com cobertura, no cruzamento da avenida José Bonifácio com a avenida Desportista Joaquim Leite, na Vila Marim”;

**10) INDICAÇÃO Nº 226/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para instalação de um ponto de ônibus do tipo Guarita, com cobertura, na Praça do Lapa, no bairro da Barra Funda”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**11) INDICAÇÃO Nº 227/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a pavimentação da rua Alegre, na Barra Funda”;

**12) INDICAÇÃO Nº 228/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para reparos urgentes na ‘boca de lobo’ existente na rua Zeca Jorge, na altura do número 50, no Jardim Murilo Macedo”;

**13) INDICAÇÃO Nº 229/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para instalação de um ‘sarjetão’ na esquina entre as ruas Padre Anchieta e Quatá, na Barra Funda”;

**14) INDICAÇÃO Nº 230/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para implementação de um abrigo de animais abandonados nas ruas de Paraguaçu Paulista, especialmente neste período de intenso frio”;

**15) INDICAÇÃO Nº 231/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para instalação de um obstáculo, do tipo lombada, na rua Pedro de Toledo, na altura do número 606”;

**16) INDICAÇÃO Nº 232/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma canaleta de escoamento de águas pluviais, do tipo sarjetão, na esquina da rua Fortaleza com a avenida Manoel Antônio de Souza, na Vila Priante”;

**17) INDICAÇÃO Nº 233/25**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos pelo departamento competente para a alteração para dois tempos do semáforo existente no cruzamento da avenida Brasil com a rua Prefeito José Deliberador”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**18) INDICAÇÃO Nº 234/25**, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências obras urgentes de recuperação e redirecionamento do sarjetão da rua Tomás Pereira Alvim nº 862, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez, a Fercon”;

**19) INDICAÇÃO Nº 235/25**, que “Indica ao senhor Presidente da Mesa Diretora da Casa de Leis, a implementação do interprete de Libras nas sessões da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista”;

**20) INDICAÇÃO Nº 236/25**, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, o estudo pela Secretaria de Cultura, para implementação do programa Cinema no Bairro”.

## **B) Requerimentos** – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 221/25**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações sobre a quantidade de servidores públicos municipais que se encontram em licença médica para tratamento de saúde”;



**2) REQUERIMENTO Nº 222/25**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações sobre a obra de drenagem urbana realizada na rua Expedicionários”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**3) REQUERIMENTO Nº 224/25**, que “Requer ao sr. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo informações quanto ao recente fechamento das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) Pediátrica e Neonatal do Hospital Regional de Assis (HRA), conforme amplamente divulgado pela imprensa”;

**4) REQUERIMENTO Nº 225/25**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a existência de programa ou projeto municipal voltado ao atendimento veterinário gratuito ou subsidiado para animais pertencentes a famílias de baixa renda”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

**5) REQUERIMENTO Nº 228/25**, que “Requer informações sobre o calendário cultural no município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

**6) REQUERIMENTO Nº 229/25**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a limpeza e dedetização do cemitério municipal”;

**7) REQUERIMENTO Nº 230/25**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências referentes a possibilidade da instalação de um dispositivo de acesso aos pedestres, no semáforo existente na Avenida Sete de Setembro, nas proximidades do nº 2.431, no Jardim das Oliveiras”;

**8) REQUERIMENTO Nº 231/25**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes ao valor gasto em despesa de locação de impressoras utilizadas pela administração pública”;

**9) REQUERIMENTO Nº 232/25**, que “Requer da Concessionária EIXO-SP, informações sobre a duplicação da SP 284 - Rodovia Manílio Gobbi”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**10) REQUERIMENTO Nº 233/25**, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações a realização de castração de pets por parte da prefeitura municipal no âmbito do município”;

**11) REQUERIMENTO Nº 234/25**, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a frota municipal que serve à população e está alocada na Secretaria Municipal de Saúde e suas dependências”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**12) REQUERIMENTO Nº 235/25**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o funcionamento dos conselhos municipais nas mais diversas áreas”.

### **C) Moção:**

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

**1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 008/25**, que “Manifesta Congratulações aos gestores Ricardo de Paiva Pereira (Presidente da Fundação Gammon) e à Professora Cinthia Maria Ribeiro Lourenço (Diretora da ESAPP) representando toda equipe; pelo reconhecimento da Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista como Entidade Beneficente de Assistência Social, resultando no equilíbrio financeiro da instituição e o posterior credenciamento junto ao Governo Federal com o conceito 4.0 (de 5 possíveis), junto ao MEC”.



## II - ORDEM DO DIA

### I - Vetos:

**1) VETO TOTAL Nº 001/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei nº 015/25** de autoria do Executivo, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 380.225,00 destinada a Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte, para atendimento da Atividade 2117 e pagamentos das despesas que especifica"*;

**2) VETO TOTAL Nº 002/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei nº 012/25** de autoria do Vereador Fábio Santos, que *"Institui no município o 'Dia Municipal do Flashback'"*;

### II - Matérias em discussão e votação únicas:

**3) PROJETO DE LEI Nº 017/25**, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de nomeação de pessoas com qualificação técnica para os cargos de Secretários Municipais e dá outras providências"*;

**4) PROJETO DE LEI Nº 018/25**, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas inacabadas ou que não atendam às condições mínimas de funcionamento no âmbito do município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

**5) PROJETO DE LEI Nº 022/25**, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

**6) PROJETO DE LEI Nº 023/25**, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que *"Institui o Programa Paraguaçu Sem Barreiras e dá outras providências"*;

**7) PROJETO DE LEI Nº 024/25**, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que *"Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis no Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

**8) PROJETO DE LEI Nº 026/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Regulamenta as atividades desenvolvidas pelo Setor de Apoio AEE - Atendimento Educacional Especializado"*;

**9) PROJETO DE LEI Nº 030/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

**10) PROJETO DE LEI Nº 034/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 959.249,20, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

### III - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

**11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Autoriza a remissão parcial de créditos tributários e não tributários, no*



*exercício de 2025, como incentivo aos contribuintes para pagamento da dívida ativa com o Município”;*

**12) PROJETO DE LEI Nº 031/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica”;*

**13) PROJETO DE LEI Nº 032/25**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”.*

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2025.06.13  
13:33:45 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI Nº 030/25

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

10ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JAMILSON DE SOUZA	X			
2º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
3º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
4º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
5º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
10º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
11º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
12º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12			

*Leandro Monteiro*

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA  
1º Secretário



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 030/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária realizada em 16 de junho de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 16 / 06 / 2025

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2025.06.16  
22:23:53 BRT



Protocolo 41022 Envio em 17/06/2025 09:06:13

**AO PROJETO DE LEI Nº 030-2025**

**Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 647.077,52 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 - Atenção Básica - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 - Atenção Básica - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 62.604,42;

III - Atividade 2063 - Proteção Social Básica - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 175.000,00;

IV - Atividade 2111 - Proteção Social Básica - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 - Projeto Programa e Benefícios - pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 15.473,10.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

a) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e

b) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 15.473,10);

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00):

a) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 250.000,00); e

b) Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.



**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 030/2025**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 030/2025, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 029/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2025.06.16  
21:52:05 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**  
DE SIQUEIRA:36330153884,  
2025.06.16 21:58:10 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2025.06.16 21:59:46 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**  
CABOCLO:13725185840, 2025.06.16  
22:03:12 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**  
FRANCISCHETTI:33424976881,  
2025.06.16 22:26:23 BRT



## Ofício Nº 0118-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 10ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 16/06/2025, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 023/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 012/25, de autoria do Vereador Fábio Santos, que *"Institui no município o Dia Municipal do Flashback"*, objeto do **Veto Total nº 002/2025** apostado por esse Executivo e **rejeitado** pela Câmara Municipal;

**2) AUTÓGRAFO Nº 024/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 018/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas inacabadas ou que não atendam às condições mínimas de funcionamento no âmbito do município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

**3) AUTÓGRAFO Nº 025/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 022/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

**4) AUTÓGRAFO Nº 026/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 023/25, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que *"Institui o Programa Paraguaçu Sem Barreiras e dá outras providências"*;

**5) AUTÓGRAFO Nº 027/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 024/25, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que *"Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis no Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

**6) AUTÓGRAFO Nº 028/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 026/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Regulamenta as atividades desenvolvidas pelo Setor de Apoio AEE - Atendimento Educacional Especializado"*;

**7) AUTÓGRAFO Nº 029/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 030/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**8) AUTÓGRAFO Nº 030/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 031/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 959.249,20, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*;

**9) AUTÓGRAFO Nº 031/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 017/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de nomeação de pessoas com qualificação técnica para os cargos de Secretários Municipais e dá outras providências”*.

Com relação ao item 1, lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEI Nº 3.618, DE 17 DE JUNHO DE 2025

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 647.077,52 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;

III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;

IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 15.473,10);

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00):

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00); e

b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 18/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075055** e o código CRC **264D5F43**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004775/2025-35

SEI nº 0075055



ANEXO I				
02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	1480	10.301.0028.2107.0000		ATENÇÃO BÁSICA 250.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
		301	039	RESOLUÇÃO SS Nº 280 - TRANSFERÊNCIA VOLU
	1482	10.301.0028.2107.0000		ATENÇÃO BÁSICA 62.604,42
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
		301	041	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE
02	28	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS	
	1483	08.241.0031.2063.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 175.000,00
		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		91		TESOURO-exercícios anteriores
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	1484	08.241.0031.2111.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 100.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
		91		TESOURO-exercícios anteriores
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	1485	08.241.0031.2111.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 44.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		91		TESOURO-exercícios anteriores
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	1481	08.244.0034.2109.0000		PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS 15.473,10
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
		500	211	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				647.077,52
ANEXO II				
		Fontes de Recurso	05	00 62.604,42
			02	00 15.473,10
Subtotal de Excesso de Arrecadação R\$				78.077,52
		Fontes de Recurso	92	00 250.000,00
Subtotal de Superavit Financeiro R\$				319.000,00
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				569.000,00